Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANA ALVES ASSUNCAO BARBOSA, BARBARA DAMIANA SILVA DE SOUZA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2da1c57-8217-42a0-917a-bcd3931050d4

Item 25, Resolução 190, de 14 de dezembro de 2022

Em atendimento ao item 25, anexo I da Resolução TC 190/2022, esta controladoria informa que expediu recomendações evidenciando a necessidade de adoção de medidas para redução e para o controle do percentual de gastos com pessoal que foi menor que o exercício anterior.

Devido às dificuldades enfrentadas pelos municípios de modo geral, em virtude das medidas necessárias para o enfrentamento da pandemia e a consequente necessidade de contratação de pessoal para atender as demandas de saúde da população, a Receita Corrente Líquida ficou comprometida, com um percentual acima do que recomenda a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Controladoria e até mesmo o desejado pela gestão municipal.

Todavia, faz-se necessário esclarecer que no exercício de 2022 o Município não efetuou reajuste salarial dos servidores e o maior gasto com pessoal aconteceu na área de saúde, em virtude da necessidade de contratação de pessoal.

Por fim, esta Controladoria reafirma os esforços de acompanhamento dos gastos e recomendações para o enquadramento dos percentuais de gasto com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 de 2000, Art. 20, inciso III.

Frei Miguelinho, 23 de março de 2023.

Bárbara Damiana Silva de Souza

Bárbara Damiana Silva de Souza
Controladora Interna